

LEGENDA DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO		
COD.	DESCRIÇÃO	ALTURA
FG	FOGÃO	0.70m
FR	FORNO	0.70m

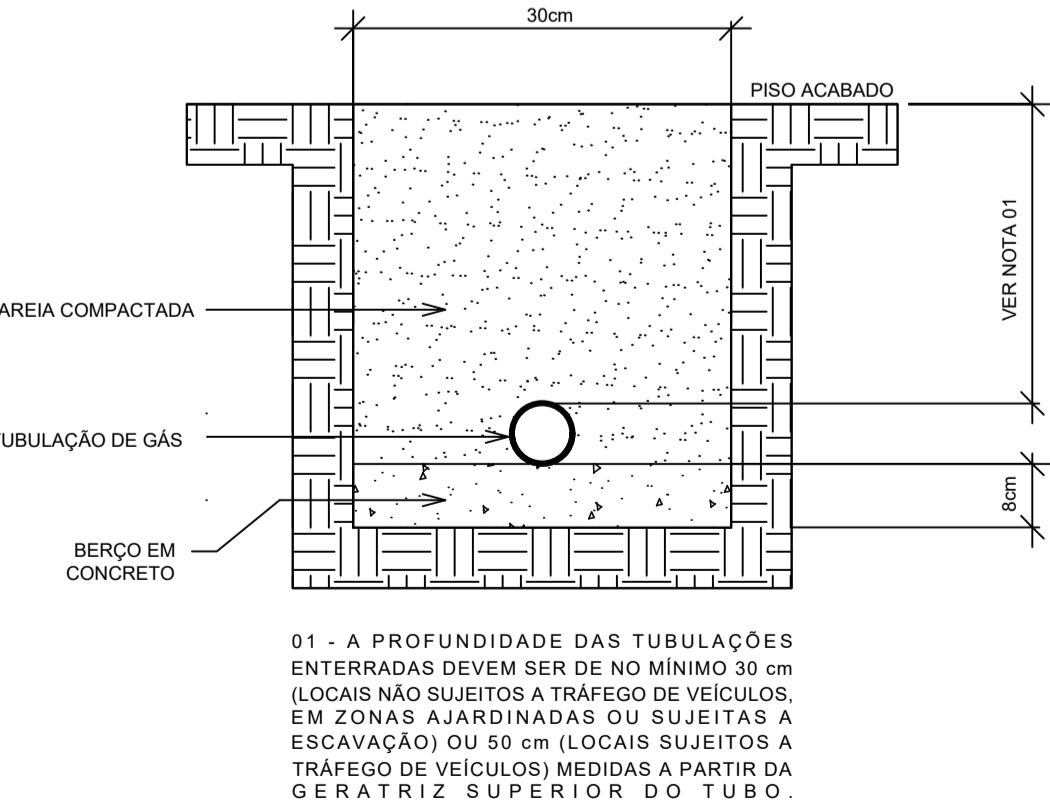
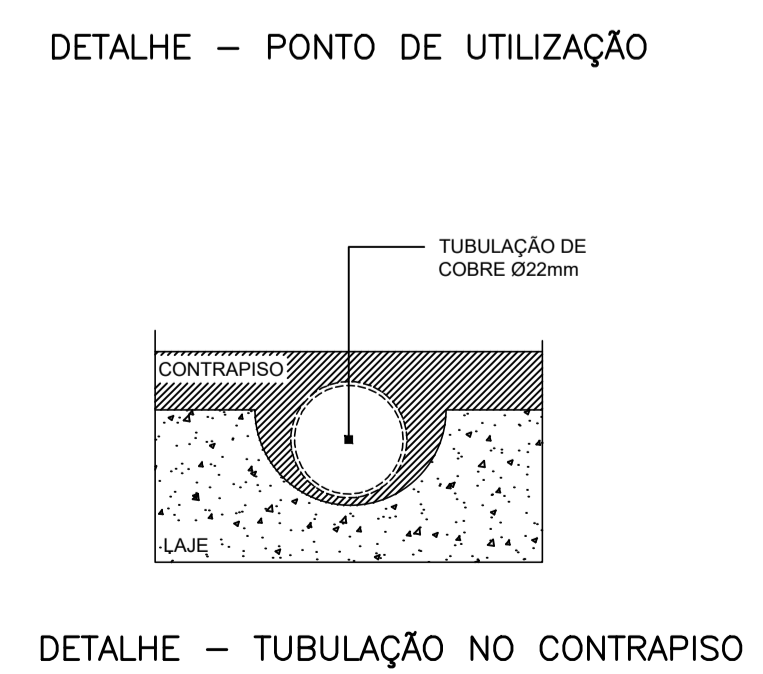
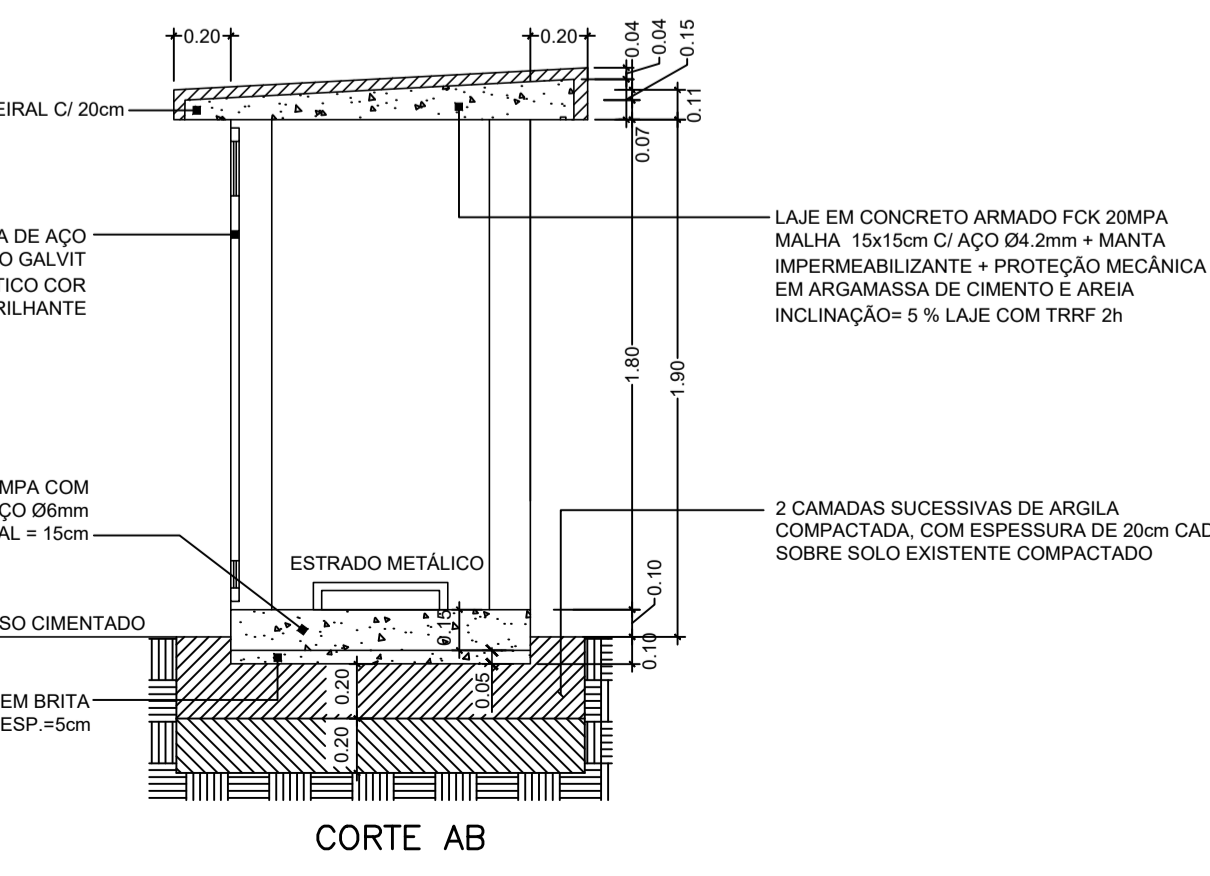
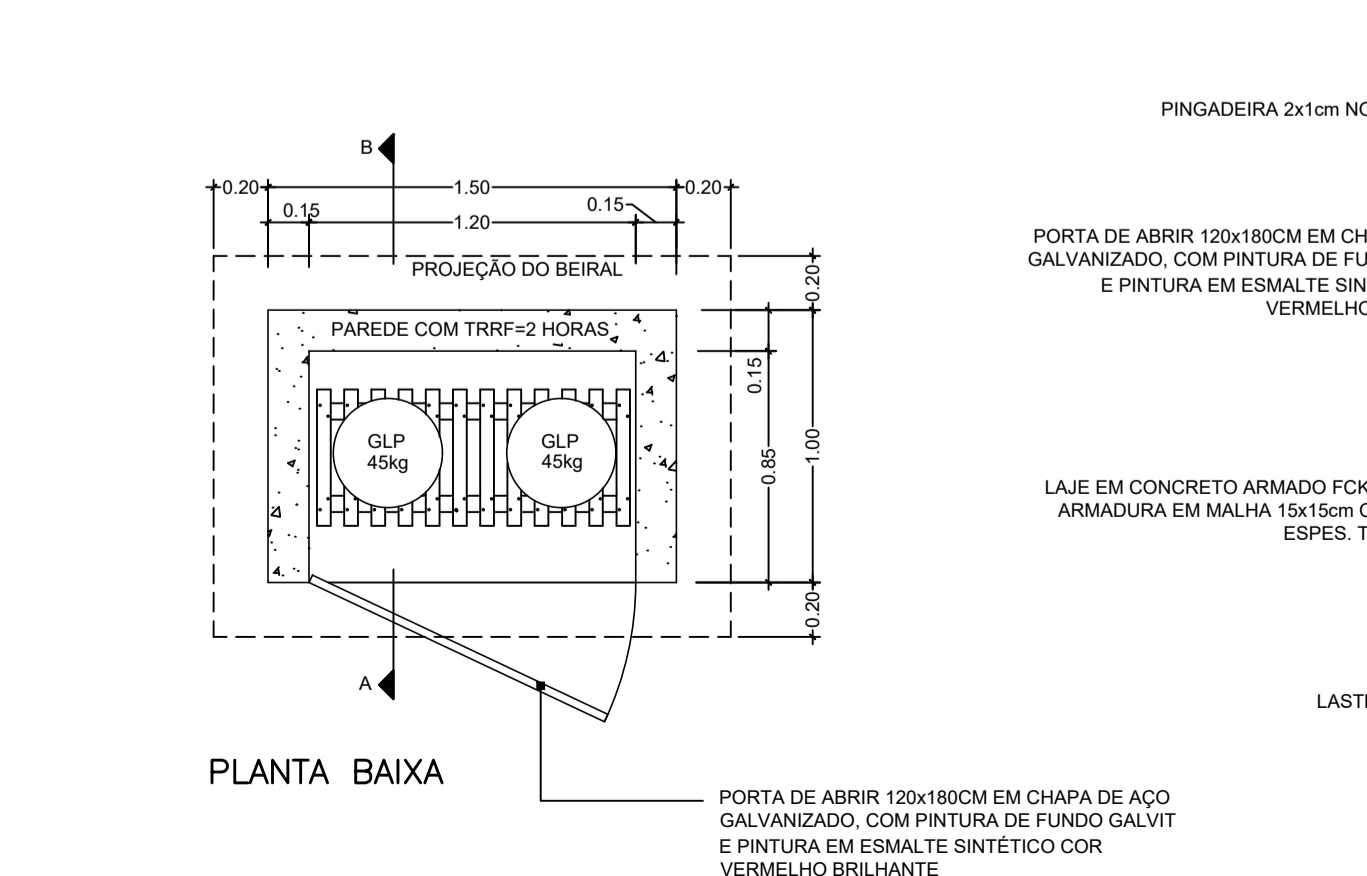
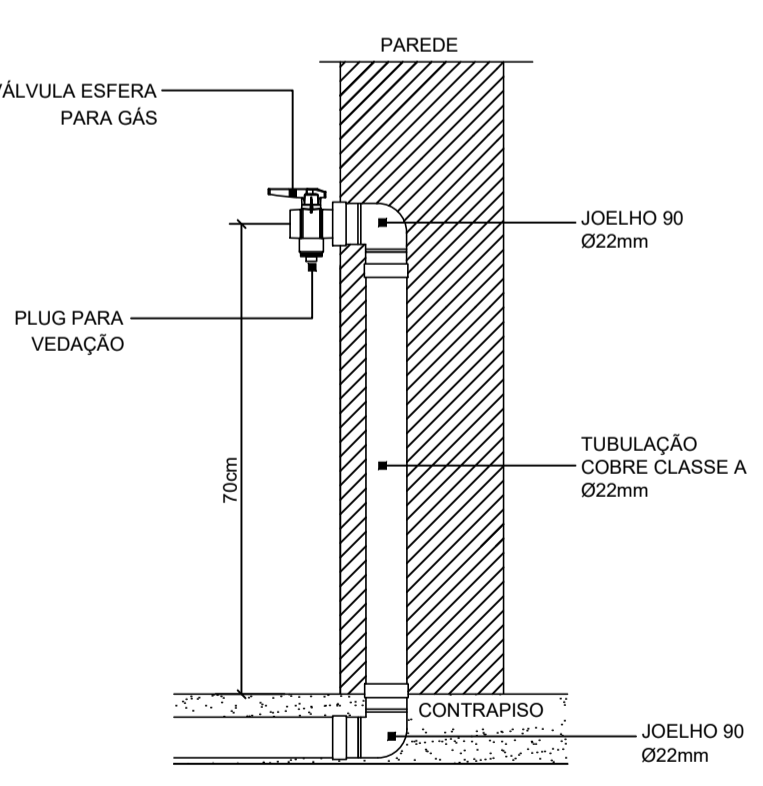
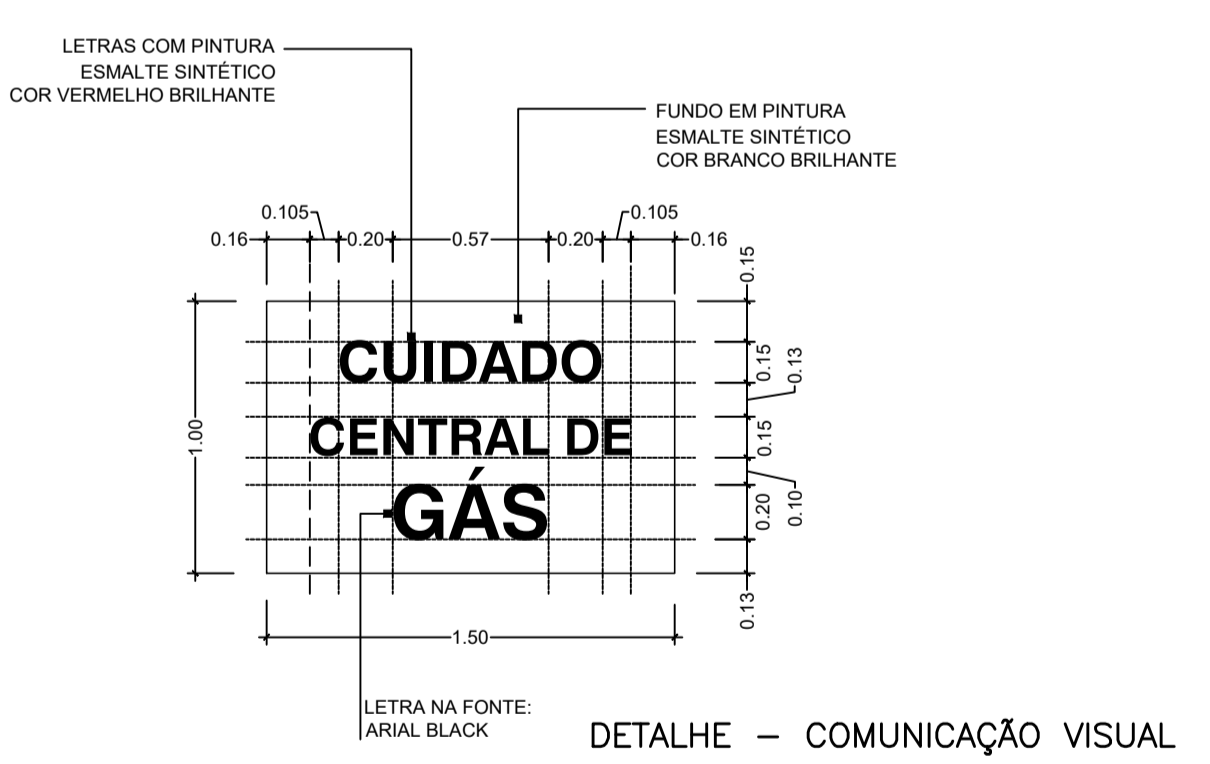
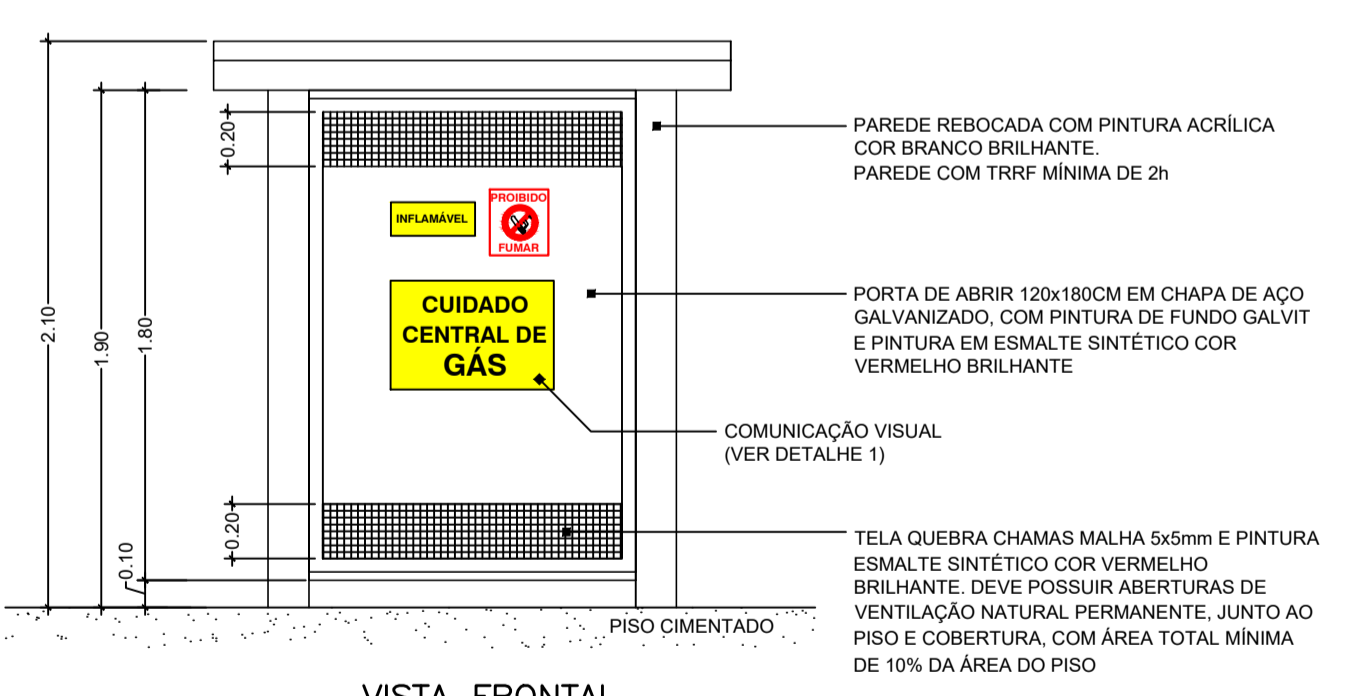
LEGENDA DA TUBULAÇÃO	
SYMBOL	DESCRIÇÃO
(Solid line)	TUBO DE COBRE Ø22MM ENTERRADO
(Dashed line)	TUBO DE COBRE Ø22MM PELO CONTRAPISO

- NOTAS:**
- 1) TODOS OS TRECHOS DE TUBULAÇÃO QUE ESTIVEREM EMBUTIDOS EM PAREDES, DEVERÃO SER ENVOLTOS EM REVESTIMENTO MACIÇO.
 - 2) NA TRAVESSIA DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E REBAIXOS, DEVERÁ SER UTILIZADO UM TUBO-LUVA (TUBO NO INTERIOR DO QUAL A TUBULAÇÃO PARA GÁS É MONTADA), COM FINALIDADES DE NÃO PERMITIR O CONFINAMENTO DO GÁS EM LOCAIS NÃO VENTILADOS, NA HIPÓTESE DE VAZAMENTO, E ATUAR COMO PROTEÇÃO MECÂNICA.
 - 3) A TUBULAÇÃO DE GÁS APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA.
 - 4) QUANDO O CRUZAMENTO DE TUBULAÇÕES DE GÁS COM CONDUTORES ELÉTRICOS FOR INEVITÁVEL, DEVE-SE COLOCAR UM MATERIAL ISOLANTE ENTRE ELAS. A DISTÂNCIA MÍNIMA EM RELAÇÃO A CONDUTORES É 0,30 M, ISTO SE FOR PROTEGIDO POR CONDUTE, E 0,50M NOS CASOS CONTRÁRIOS.
 - 5) A PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS TRECHOS DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DEVERÁ SER DE 0,3m A PARTIR DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO. NAS SITUAÇÕES EM QUE OS MESMOS ESTEJAM SUJEITOS A CARGAS DE VEÍCULOS OU SIMILARES, ADOTAR UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,5m.
 - 6) OS DIMENSIONAMENTOS DESTES PROJETO FORAM BASEADOS NAS NORMAS: NBR 15.526/2012 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA PARA GASES COMBUSTÍVEIS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - PROJETO E EXECUÇÃO

CASA DE GÁS
VER DETALHE

PLANTA BAIXA - ESCALA 1/100

DETALHE CASA DE GÁS - SEM ESCALA



01 - A PROFUNDIDADE DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVEM SER DE NO MÍNIMO 30 cm (LOCAIS NÃO SUJEITOS A TRÁFEGO DE VEÍCULOS, EM ZONAS AJARDINADAS OU SUJEITAS A ESCAVAÇÃO) OU 50 cm (LOCAIS SUJEITOS A TRÁFEGO DE VEÍCULOS) MEDIDAS A PARTIR DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO.

Nº.	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
03			
02			
01			

REVISÃO			
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU			
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR			
TÍTULO: REFORMA DA EEEFM PROFESSOR CARLOS MENDES			
ENDEREÇO: RUA ALVINO PAULO PEREIRA, 883, DISTRITO NOVO BRASIL, GOV. LINDEMBERG			
PRANCHA: INSTALAÇÕES DE GÁS ENCANADO	PROJETO: GÁS ENCANADO		
SUBSECRETÁRIO DE SUPORTE À EDUCAÇÃO: AURÉLIO MENEQUELLI RIBEIRO	ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO		
GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES	CREA-MG: 64866/D	VISTO:	
COORDENADOR GERAL EPC: EDSON DE OLIVEIRA PIRES	CFT-ES: 0100034972	VISTO:	
AUTOR PROJETO: FORTUNATO REBLIN ULIANA	CAU-ES:	VISTO:	
CO-AUTOR PROJETO:		VISTO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANNE MIRANDA AGUIAR	CREA-ES: 24157/D	VISTO:	
ARQUIVO: GLI04-D02-GS-R00.dwg	DESENHO: FORTUNATO ULIANA	VISTO:	
REFERÊNCIA:	ÁREA TOTAL DO PROJ. DE GÁS: 1.471,60 m²	01 01	
	ÁREA TOTAL SUJEITA A INTERVENÇÃO: 1.471,60 m²		
	ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.471,60 m²		
FORMATO: A1	OBSERVAÇÕES:	DATA: JULHO/2020	VISTO: REVISO: R00

CAPTURADO POR	
FABIANNE MIRANDA AGUIAR ENG CIVIL PL SEDU - GERFE	
DATA DA CAPTURA	30/09/2020 17:29:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
FABIANNE MIRANDA AGUIAR ENG CIVIL PL SEDU - GERFE Assinado em 30/09/2020 17:29:16 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FORTUNATO REBLIN ULIANA TEC DE EDIFICACOES SEDU - GERFE Assinado em 16/09/2020 08:22:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FELIPE DE BRITO AURÉLIO ENG COORD ELETRIC SR SEDU - GERFE Assinado em 16/09/2020 14:52:17 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MOISÉS BRITO SOBRINHO ENG COORD CIVIL SR SEDU - GERFE Assinado em 16/09/2020 14:12:30 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
WILSON RODRIGUES GONÇALVES ARQUITETO COORD SR SEDU - GERFE Assinado em 16/09/2020 10:13:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
EDSON DE OLIVEIRA PIRES ENG COORD GERAL MAST SEDU - GERFE Assinado em 16/09/2020 15:14:31 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-C85RXF>



Consulta via leitor de QR Code.